

**Carta de D. Luís Cerqueira ao Arcebispo de Manila. Nagasaki, 6 de Março de 1605
in RAH, Cortes 9/2665, fl. 87-89v (no canto inferior esquerdo: “2ª uia”)**

// [fl. 87]

Jllustrissimo e Reuerendissimo Senhor

Polla merce que Vossa Senhoria me faz na sua de tres de Agosto passado, aduertindo me nella de alguas cousas, dou a Vossa Senhoria muitas graças, Com tanto mor affeito de agradecimento, quanto mais me Consta nacer tudo de huu coração sincero, amador, e zelador do que julga mor seruiço de deos e bem desta igreja. E como erão aduertencias de amor e de Vossa Senhoria a quem eu tenho particular respeito considerar per uezes o que Vossa Senhoria me escreue, Scilicet que <era> necessario ir neste negocio da publicação E execução do breue Apostolico muito com pes de chumbo, E uer muito de longe os grandes males que ainda pera minha pessoa e pera os religiosos da Companhia poderião socceder. Vj tambem o auiso, que Vossa Senhoria me daa, dizendo me que me tinhão emganado em me dizerem que o dito breue se tinha alcançado a instancia del Rey Nosso Senhor que posto que era uerdade que a reuogação do de Gregorio XIII se tinha alcançado a instancia de Sua Majestade todauia no demais que as religiões não uiessem pollas Philippinas senão polla uia de Portugal e India oriental não tiuera Sua Majestade parte algua, e que assi se colligia do dito breue. Tudo isto tenho considerado, e lydo deuagar todos os papeis que uierão da Manilha assi a supplicação dos tres padres prouinciães e arrezoado do cabido dessa cathedral, que uierão nos auctos, como outros tratados, e particularmente o de Vossa Senhoria que ly com muita attenção, fazendo especial reflexão na sua 2ª conclusão, e tambem tiue noticia dalguas cousas que se escreuerão noutra informação que deuia ao que parece ser mais secreta, pois ma não mostrarão, a qual posto que a não uy referirão mo duas pessoas de uerdade, seculares moradores, E casados aqui em Jappão. a cuja mão foy ter a dita informação e ainda que

D. Luís Cerqueira, 6 de Março de 1605

folgei de saber o que passava, todavia pezou me que elles a uissem pollo que toca aos que escreuerão, pois se contem nella cousas tão notoriamente alheas da uerdade (o que não deuia ser outra cousa senão falta de uerdadeira informação) que mouidas as ditas pessoas do scrupolo da consciencia E espantados e pouco edificados do que passava mo referirão pera que eu em bem da uerdade o remediasse, mas o remedio Nosso Senhor lho dara, pois esta informação ia deue ser enuiada a Europa, Como ia tem dado a outras cousas semelhantes Da mesma maneira uy e considerej o que me allegarão ou escreuerão estes religiosos das Philippinas que aqui estão em Jappão que em substancia não he outra cousa senão o que de laa ueo.

Todavia uisto por hua parte que o feito e decretado ay na Manilha (como Vossa Senhoria melhor sabe) // [fl. 87v] não tem uigor em Jappão por ser outro districto, e que as rezões que assi de la, como qua se allegão não tem força (como facilmente se podera mostrar se este fora lugar disso) pera por ellas se deuer appellar ou supplicar do breue Apostolico nem en suspender sua execução, do que parece se pode aqui melhor julgar por estarmos ao pee da obra, e uermos as cousas mais de perto, as quaes de la se ué de longe, e somente per informacões, E que tambem não tem força o que de la a estes religiosos lhes escreuerão E mandarão seus prelados, que se não tornassem posto que qua se lhes notificasse o breue, pois lhes não podem mandar nem elles são obrigados a lhes obedecer contra o mandamento do supremo prelado que he o Romano Pontifice, especialmente não falando nem obrigando Sua Santidade no breue somente aos superiores das ordens, e nelles ou por elles a seus subditos, mas immediatamente a todos E a cada hu dos religiosos em particular, omnibus et singulis mandamus &tc. como se contem no breue uisto mais que na realidade da uerdade Sua Santidade estaa bastantissimamente informado deste negocio por espaço de seis, e mais annos, e que se de nouo se allega algua cousa, isso mesmo faz mais contra estes religiosos, pois não

obstante assi o breue gregoriano, E estando ali¹ [?] te pendente E sabendo do nouo breue que se passaua, todauia uierão todas as tres ordens in fraudem pera mais tomarem posse, com que depois podessem alegar tudo afim de sair com seu intento, pedindo toda a rezão que esperassem polla resolução do Romano Pontifice, pois não auia perigo nenhuu em esperar por ella, de modo que tenho por cousa aueriguada que se Sua Santidade quando passou o breue soubera da uinda das tres religiões, e do modo intento com que uierão .scilicet. pera lancarem mais raizes em Jappão, E assi difficultarem mais, E impossibilitarem a execução do que Sua Santidade ordenasse se não fosse em seu fauor, e do pouco fruto que qua fizerão, especialmente comparado com os inconuenientes que de sua uinda em effeito se seguirão Como outras uezes se tem apontado, mais depressa ouuera de despachar o dito breue, e quando lhe não tiuera posto a clausula na qual prohibe estas uindas, E estada em Jappão <pollas> Philippinas lha ouuera de por de nouo. E uisto por outra parte que Sua Santidade me manda no dito breue, como a juiz executor que sou delle neste districto assi que o faça inuiolauermente [sic] guardar de todos dando me ainda poderes de poder compellir a isso com as censuras, e penas que bem me parecer, como que o faça publicar solennemente pera isso requerido Como fuy: e que outrosy não ha que temer que se sigam da notificação do breue os scandalos, E inconuenientes, que Vossa Senhoria aponta, E estes religiosos imaginão E representão afim de por esta uia impedir a execução das letras Apostolicas, antes a uerdade he que não auera nenhuu inconueniente nem scandalo quanto mais que em sua mão estaa euita lo querendo elles obedecer E torna[r] se em paz nem tambem auera perigo de uir alguu mal a esta christandade nem aos ministros della e assi o affirmarão muitas testemunhas fidedignissimas debaxo de juramento que lhe dey juridicamente, as quaes sabem de uista o que qua passa, e tem grande experiencia das cousas // [fl. 88] de Jappão, não me fiando somente de min neste particular Com me parecer que tenho bastante noticia das cousas mas tambem quiz

¹ Fim de linha com difficil leitura.
D. Luís Cerqueira, 6 de Março de 1605

tomar o parecer doutros. Visto como digo tudo isto, E tendo respeito a outras muitas cousas de consideração, particularmente por iulgar diante de deos que tudo o que Sua Santidade tem ordenado em seu breue esta justa e santamente ordenado, depois de encomendar a deos este negocio muito de proposito, E o considerar de uagar me resolui de fazer publicar o breue Como fiz primeiramente aqui em Nagasaqi que por ora he o lugar da ordinaria residencia do Bispo, E depois o mandei notificar ao Miaco ao[s] padres franciscos E a Satçuma aos padres Dominicos e a Bungo aos padres Agostinhos. E como eu não julgei, nem julga [sic] por bastantes as rezões que assi la como qua se alagarão (as quães Como fica dito são as mesmas) pera se deuer supplicar do dito breue, ou da llo por surrepticio, não lhes admitti a supplicação que fizerão nem pollo consequente suspendi, nem dei por suspensa a execução do breue Apostolico antes o dei por obrigante a sua execução com todas suas clausulas, etiam neste interim que estes religiosos supliquem a Sua Santidade pois emquanto a supplicação não for admittida por Sua Santidade ou ad tempus em sua ausencia te reposta sua pollo juiz executor, E dada por elle por suspensa a execução sempre o breue fica obrigando a dita execução, porque doutra maneira se somente a juizo E arbitrio da parte e não do juiz executor deue se ser auida por legitima a supplicação, e ficar suspensa a execução das letras Apostolicas, e pollo consequente o poder do juiz executor te uir reposta do Romano pontifice, fora friuolo e inefficaz o dito poder E auctoridade, E seria isto cousa pera sem rezão nem justiça se impedir a execução dos mandados Apostolicos, especialmente em terras tão distantes da santa see Apostolica, das quães o recurso a Roma he tão difficultoso E onde a decisão das cousas chega tão de uagar, como agora se uio nesta, que depois que se começou tardou em uir seis ou sete annos por onde se a juizo da <parte>, E não do juiz, a quem o Summo Pontifice comete a execução, ella deue ficar suspensa este seria o caminho pera nunca nestas partes se executarem a uontade, E mandamentos do Romano Pontifice, mas de cada huu sair con seu intento.

Alem disto pera melhor comprimento, E execução do mandado de Sua Santidade por rezões de momento que pera isso tiue lhes mandei a todos notificar hua escomunhão minha Como de juiz executor ipso facto in currenda se se não tornassem pera as Philippinas como Sua Santidade mando pollo menos nos derradeiros nauios que neste Março pera la partem. Isto he o que qua se tem feito, E tudo me pareceo obrigação minha fazer, agora estarei uendo como estes religiosos cumprem com <a> sua que he obedecer a Sua Santidade o padre fr. francisco de morales escreueo huu dia destes que hia pera a Manilha a tratar com seu padre prouincial, E ao presente esta nas partes do Cami donde parte o nauio de Vicente Dijas que soccedeo não tomar Satçuma pera onde uinha, E antontem chegou de Satçuma o padre fr. Alonso de Mena a este Nagasaqi pera se embarcar pera a Manilha em huu dos nauios que daqui partem a negociar, como diz, outra uez nauio, não sei se // [fl. 88v] auera ainda alguma mudança na ida do padre fr. francisco, folgo que posto que uão com outro titulo differente do breue, todauia lhe obedecem quoad actus subtanciam, que sera edificação pera estes christãos.

E Quanto ao que Vossa Senhoria diz que el Rey Nosso Senhor posto que pedio a reuogação do breue de gregorio XIII todauia não teue nenhua parte na clausula que prohibe que os religiosos não uenham polla uia das Philippinas senão polla de Portugal, India oriental o que tambem uy qua em hu assinado do senhor Bispo da noua segouia, digo senhor que o que nisto passa he que ainda que ao principio o Conselho de Indias (sem lhe pertencer este negocio pois os que tocão as christandades da Coroa de Portugal correm pollo conselho de Portugal E não de Indias) escreueo ao embaxador Despanha somente sobre a reuogação do breue gregoriano, E nisto fica uereficado o dito do senhor Bispo todauia depois que se soube do negocio Sua Majestade pedia polla uia ordinaria de seu conselho de Portugal que não uiessem os Ministros senão polla uia de Portugal e India oriental, E isto me consta por cartas que tiue de pessoas de muita auctoridade, E uerdade, antes tenho em meu poder hua carta assinada por Sua Majestade na qual diz que quando nesta igreja forem necessarios outros religiosos que se enuiarão da India

oriental Nem he uerisimil que o agente de Portugal intentasse de si mesmo negocio de tanto pezo sem ordem de Sua Majestade quanto mais que bem sabe Vossa Senhoria que bastaua sello de sua Santidade [à margem esquerda:] <pera nos deuermos de aquietar todos com ella>.

Pello que como isto assi seja, e pello respeito que se deue ao Romano Pontifice, o qual crea me Vossa Senhoria que em parte estaa menos cabado nesta noua christandade, na qual se soube logo muito antes de aqui se publicar o breue, o que se fez na Manilha acerca delle, E como elle não obstante uierão de nouo religiosos, não posso deixar de pedir a Vossa Senhoria faça com estes religiosos, que se não embarquem mais pera Jappão ao menos te uir repostada de Sua Santidade, E a rezão esta pedindo, que pois ay se supplicou do breue se sobresteja tambem nestas uindas te a repostada de Sua Santidade E ia que se não fez o anno passado, o que qua foy muito estranhado E a de ser em toda parte, se faça pollo menos este, e de me Vossa Senhoria licença pera lhe lembrar o mesmo de que Vossa Senhoria me aduertio a mim que conuem proceder neste negocio deuagar E com pees de chumbo, pois como acima fica dito não ha perigo nenhuu em esses religiosos espe<ra>re polla repostada de Sua Santidade Senhor de [?] cousa muito dura, antes intolerauel fazerem esses religiosos o que bem lhes parece, darem o breue por subrepticio, fazerem suspender a execução, não auendo nenhuma necessidade uirem a Jappão somente pera mais se arregarem na posse como elles mesmos dizem a qual nunca tiuerão legitima pois sempre uierão contra os breues Apostolicos que lho prohibião, escreuerem qua aos seus subditos E mandarem lhe que se não tornem posto que qua se lhes publique o breue, E emfim saltando por tudo fazer o que querem, E depois quererem que não faça eu qua o que Sua Santidade me manda, senão que deixe as cousas nos termos em que elles as posserrão, não nas deixando elles nos em que as achou o breue Apostolico. Senhor assi como Vossa Senhoria foy // [fl. 89] foy tão grande parte com o que la decretou (o qual eu não Condeno pois Vossa Senhoria fez o que entendeo E segundo a informação que tinha) E com o tratado que qua se enuiuou

D. Luís Cerqueira, 6 de Março de 1605

pera estes religiosos virem o anno passado, e os que qua estão se não tornarem, assi conuem que os faça com sua autoridade deter te uir a reposta de Sua Santidade porque posto que por ay estar admittida a supplicação, E dada por suspensa a execução do breue não fique elle ay embora obrigando, he todauia de aduertir que como qua neste districto não esta admittida a supplicação, nem suspensa a execução E o breue estaa qua publicado, E obrigante a sua execução, quando desse districto podessem partir em boa consciencia, não poderão entrar com ella neste. A rezão dicta que sobresteirão nestas uindas te uir noua decisão de Sua Santidade se quer pollo respeito que se deue a sancta see Apostolica e pera não escandalizar mais a estes christãos.

E Pera que Vossa Senhoria veja como ainda esta messe esta mais uerde do que alguns cuidão, E não he tempo de muitos fêruores nem de muitas uindas ainda agora estando escreuendo por estes nauios tiue nouas que os padres de S. francisco estauão no Quanto em yendo com trabalho E afflição por o Cubo, E seu filho morgado estarem enfadados E indignados contra elles, que tratauão de mandar matar a hu Jappão pregador dos ditos religiosos, E que os gouernadores de yendo tinhão ja posto a rol todos os christãos que aly auia: isto parece ser cousa certa, porque dous dos me<sm>os religiosos que estão no Miaco contarão isto ao padre pedro Morejon superior da Companhia de Jesu e Vigairo meu naquellas partes e que assi o tinhão escrito de yendo seus religiosos despedindo se delles, e pedindo lhe que os encommendassem a deos pois não sabião o successo que teria este negocio. Agora dezião de nouo no Miaco que estauão ia postas guardas em yendo nas casas dos ditos religiosos, mas isto das guardas o mesmo padre Morejon me escreue que não he cousa certa. Praza a Nosso Senhor que não uaa a cousa por diante, Porque se socceder alguu trabalho, posto que pera aquelles religiosos sera de grande merecimento, todauia qualquer cousa destas feita pollo senhor uniuersal de Jappão, acanha muito, E mete em grande confusão a toda esta noua christandade, E aos outros senhores particulares que a não fauoreção em suas terras, de modo que em muitos annos depois não se pode reparar a perda. A quem esta igreja carrega sente mais

estas perdas que os que estão de longe Vossa Senhoria a de saber que o cubo não esta nada contente com os padres franciscos porque uendo que nada do que frei Jeronimo lhe prometeo ou de que lhe deu esperanças .scilicet. que as naos que uão pera a noua espanha tomarião porto em yendo, que lhe faria uir officiais da Manilha pera lhe fazerem mo que elle mandasse a commerciar a noua espanha, e que uirião nauios dos Luções ao Quanto, nada se lhe comprio, tem pera sy que o trazem enganado e ia que faley nisto apontarei a Vossa Senhoria que este negocio de prometer ou dar esperanças a estes Tonos que lhes uirão nauios a suas terras he perigoso modo de negociar, ainda pera o que se pretende pois muitas uezes não esta nas mão[s] de quem promete o cumprir.

No cabo desta não ei de deixar de dizer com toda confiança, que bem podera Vossa Senhoria sem encarregar nisso a consciencia escuzar de dizer no tratado de que acima falo, que não podia o Bispo de Jappão sem graue peccado publicar o breue de Sua Santidade nem faze llo executar com censuras ou doutra maneira sem cometer grande delicto, pois dem do Romano Pontifice me mandar tudo // [fl. 89v] o que Vossa Senhoria condena, podera Vossa Senhoria presoppor que auia em Jappão sciencia e consciencia e por outra parte mais conhecimento E experiencia das cousas desta christandade que na Manilha pera o Bispo qua fazer neste particular o que fosse seruiço de Deos obrigação de seu officio e mor bem desta igreja Mas Vossa Senhoria he Jrmão mayor e senhor meu em christo tudo pode dizer com confiança E he merçe que me faz o tratar me assi com ella, e posto que mostre que o senty entenda Vossa Senhoria que não fuy eu o que mais o estranhey. Não cuidei que me dilatasse tanto Nosso Senhor a uida e estado de Vossa Senhoria conserue e prospere por muitos annos com muito augmento de dões do ceo pera muita gloria de Deos Nosso Senhor a beneficio do bem commum deste Nangasaqi 6. de Março de 605.

O Bispo de Jappão